



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII

Nº 4464

Publicação Diária

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

**DECRETO Nº 1151 DE 16 DE OUTUBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Decreta luto oficial pelo falecimento de Lauro Fernando Zanetti.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **LAURO FERNANDO ZANETTI**, ocorrido no dia 16 de outubro 2021, pessoa e profissional exemplar, que durante a sua vida prestou inestimáveis trabalhos à sociedade londrinense, como cidadão, professor universitário e advogado. Deixará para a cidade de Londrina um legado de integridade, comprometimento e responsabilidade profissional. Uma perda muito grande para nossa cidade.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

## PORTARIAS

**PORTARIA SEMA-GAB Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Revoga a Portaria SEMA-GAB Nº 8, de 21 de agosto de 2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso das atribuições,

CONSIDERANDO que os critérios para a execução de música em estabelecimentos comerciais já estão estabelecidos na Lei 11.471 de 05 de janeiro de 20212 (Código Ambiental do Município de Londrina) e na Lei 11.468 de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.023.145894/2021-69,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria SEMA-GAB Nº 8, de 21 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 18 de outubro de 2021. Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

**PORTARIA SMOP-GAB Nº 49, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Designa responsável por fiscalização contratual.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.135433/2021-76; 19.008.135401/2021-71 e 19.008.129577/2021-93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9 e Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4.

**Art. 2º** Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 274/2021 (6381651), 278/2021(6381206) e 279/2021 (6314906), vinculadas ao Edital de Pregão nº 184/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de Pneus e correlatos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2021. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-240/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial por Videoconferência Nº PG/SMGP-240/2021, objeto: Aquisição de gradil metálico de fechamento para espaço escolar. Valor máximo da licitação: R\$ 2.805.413,20 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 14 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0277/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0277/2021, objeto: Contratação de SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA destinada a atender às necessidades do Pronto Atendimento Infantil (PAI), UPA's Sabará e Centro Oeste, e Centro de Referência Dr. Bruno Piancastelli Filho, da Autarquia Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 3.981,12 (três mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 15 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0282/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0282/2021, objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 2.867.206,31 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e seis reais e trinta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 15 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SMG-0001/2021

O Município de Londrina torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se em prorrogado até as 16:00 do dia 22 de outubro de 2021, o período para as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica, a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pelo Município de Londrina, objetivando a contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade. O edital complemento do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certamente poderão ser retirados no endereço: <http://www.londrina.pr.gov.br/chamamento-publico-governo>. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: [governo@londrina.pr.gov.br](mailto:governo@londrina.pr.gov.br).

## ATAS

### ATA COMPLEMENTAR Nº01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0173/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0027/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0030/2021

CONTRATADA: VUELO PHARMA LTDA

REPRESENTANTE: Thiago Rossetto Moreschi

SÓCIO(S): SERGIO ZARADE GALLARDO, HENRIQUE ROSSETO MORESCHI, THIAGO ROSSETTO MORESCHI E ULISSES FABIANO RITTER GONÇALVES

CNPJ: 04.159.536/0001-05

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de Ostomia.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o que representa aproximadamente 24,88% do valor inicial atualizado do lote/item 3/1 da ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.018094/2021-00

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0280/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0512/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0257/2020

CONTRATADA: MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

REPRESENTANTE: Francisco José Domingues Pita

SÓCIO(S): FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA, HELENA BARRUFALDI SITA, ANA PAULA BARRUFALDI SITTA, RENATA BARRUFALDI SITTA

CNPJ: 03.377.337/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 17/12/2021

VALOR: R\$ 11.226,24 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19, com base na Lei 13.979/2020.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.127875/2021-49

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## EXTRATOS

### PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0211/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0441/2020

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PG/SMGP - 259/2020

DETERMINAÇÃO DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 4.528,80 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). – DAM (22368233);

O processo PAP/SMGP-0211/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.012120/2021-88 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0119/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0486/2021.

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 666/12.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Depakote ER, Dexpantenol 50 mg/g, Ossotrat Plus) para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS, por meio de dispensa de licitação na modalidade do inciso IV do art. 24 da lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 1.295,46 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 20 (vinte dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.

CONTRATADA(S): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49 e DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI, CNPJ Nº 43.575.877/0004-66.

## RELATÓRIOS

#### RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-217/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0398/2021

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para produção, exibição, aluguel de motores e equipamentos cinematográficos necessários para execução, manutenção e retirada do show das águas dançantes que será projetada no Lago Igapó II no Londrina Natal 2021.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 6178019.

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº 41/2021.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 26/08/2021, Folha de Londrina em 28/08/2021, Diário Oficial do Estado em 27/08/2021, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202102176>.

1.6. Data da realização do certame: 13/10/2021.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 6486759.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 6486632.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.110203/2021-02, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il30tHvPArITy997V09rnsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrnNWVlqQ9CfQBpJHpbHrZOOiY0ws7lxCBkLC8GOIP1GR9Wa04u](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il30tHvPArITy997V09rnsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrnNWVlqQ9CfQBpJHpbHrZOOiY0ws7lxCBkLC8GOIP1GR9Wa04u).

#### 2. DO CERTAME

##### 2.1. Participantes:

- F.A.L. EVENTOS LTDA;
- MAPE IMAGENS LTDA;
- V W ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA; e
- VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA.

2.1.1. A empresa MAPE IMAGENS LTDA foi classificada e habilitada por estar em conformidade com o edital.

##### 2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 6486687, adjudicado à empresa vencedora:

Fornecedor MAPE IMAGENS LTDA - APLAUSO PRODUTORA Estrela - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS	MAPE	R\$ 485.000,0000	1	SERV	R\$ 485.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 485.000,00

#### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não há.

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 729.333,33 (setecentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 244.333,33 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 14 de outubro de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-217/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. Sei 6486249), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### **RELATÓRIO FINAL PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0251/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0450/2021

#### **1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos de traqueostomia em cumprimento de ordem judicial pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2. Aprovação do Edital:** Parecer/Despacho Terminativo PGM Nº 6351650;

**1.3. Pregoeiro:** Erik Wagner Massola Bergamo;

**1.4. Portaria nº** 29 (6289702);

**1.5. Publicação do Edital:** Conforme - Licitação: Check List-Publicações 270 (6374106);

**1.6. Data da realização do certame:** às **13h00min do dia 08/10/2021**;

**1.7. Ata da sessão pública:** Anexo Ata (6484036);

**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** Anexo Impedidos (6463606);

**1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Nº 19.008.127600/2021-13, disponível para acesso no endereço:**  
[https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OthvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQzsNDHGhoQTBf9IzL8aTN3Z-cVucOpPbNjMr96zFk7pi](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OthvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQzsNDHGhoQTBf9IzL8aTN3Z-cVucOpPbNjMr96zFk7pi)

#### **2. DO CERTAME**

##### **2.1. Participantes:**

a) HOSPMED COMERCIO EIRELI;

##### **2.2. Classificadas:**

**2.2.1.** Não houve;

##### **2.3. Desclassificadas :**

**2.3.1.** A empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI foi desclassificada para lote 02 por "A marca não atende a Ordem Judicial conforme informação da AMS - "Conforme documento 6451690, após análise técnica das documentações apresentadas pela empresa HOSPMED, venho novamente informar que na decisão judicial consta a exigência dos filtros e adesivos da marca Provox XtralHME."

##### **2.4. Habilitadas:**

**2.4.1.** Não houve;

##### **2.5. Inabilitadas:**

**2.5.1.** Não houve;

##### **2.6. Recursos:**

**2.6.1.** Não houve;

#### **3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

**3.1. LOTE 01 - Deserto;**

3.2. LOTE 02 - Fracassdo;

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital: R\$ 57.192,02** (cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais e dois centavos).

**5. DO EXAURIMENTO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para EXAURIMENTO do processo.

Londrina, 14 de outubro de 2021. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0251/2021, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Comissão que declarou o procedimento deserto/fracassado - Anexo Ata (6484036). Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

**RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0254/2021;**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0456/2021;

**1. DADOS GERAIS;**

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Instalação de Ares-Condicionados.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 3841/2021;

1.3. **Pregoeiro:** Erik Wagner Massola Bergamo;

1.4. **Portaria Nº 45/2021;**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Licitação: Check List-Publicações 273 (6384929);

1.6. **Data da realização do certame:** às 13h10min dia 13/10/2021;

1.7. **Ata da sessão pública:** (6477938);

1.8. **Diligências - Impedidos de Licitar** (6476011);

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº: **19.008.128136/2021-74**, disponível para acesso no endereço:  
[https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ5ICGqGiefwcrN5N-WWhPnpfG-DwnXoSe2tWf5yu9wjjh](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ5ICGqGiefwcrN5N-WWhPnpfG-DwnXoSe2tWf5yu9wjjh)

1.10. A gravação da sessão está disponível para acesso no link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.0/playback.html?meetingId=f5c0a4d4dd4fe30639b91f5f5216b958c7629610-1634140515181>;

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

- a) FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO;
- b) FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA.

**2.2. Classificadas:**

- a) FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO;
- b) FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA.

**2.3. Desclassificadas :**

2.3.1. Não houve;

**2.4. Habilitadas:**

- a) FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO;
- b) FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA.

**2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Não houve;

**2.6. Recursos**

2.6.1. Não houve;

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

2.7.1. Conforme documento SEI nº (6477938), adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 48,0000	128	SERV	R\$ 6.144,00
1	2	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 602,9000	169	SERV	R\$ 101.890,10
2	1	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 48,0000	7	SERV	R\$ 336,00
2	2	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 602,9000	59	SERV	R\$ 35.571,10
3	1	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 50,0000	30	SERV	R\$ 1.500,00
3	2	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 681,8000	55	SERV	R\$ 37.499,00
4	1	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 50,0000	27	SERV	R\$ 1.350,00
4	2	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 681,8000	86	SERV	R\$ 58.634,80
5	1	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 681,8000	29	SERV	R\$ 19.772,20
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 262.697,20
Fornecedor Frigelon Ar Condicionado Ltda Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 100,0000	70	SERV	R\$ 7.000,00
6	2	33291	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		R\$ 1.200,0000	36	SERV	R\$ 43.200,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 50.200,00

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve;

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 400.059,29 (quatrocentos mil cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 312.897,20 (trezentos e doze mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 87.162,09 (oitenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e nove centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 21,78%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 14 de outubro de 2021. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGMV/SMGP-0254/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (6484810), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitantes vencedoras. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art.62 da Lei Orgânica do Município)					
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE - 2021	TIPO DE PUBLICIDADE -Material Escrita/Anunciantes -Atos Oficiais/Rádio/Televisão	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA/PAGA	NÚMERO DAS ORDENS DE PGTO/DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 2.000,00	R\$ 182,40	1306 de 20/07/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 1.000,00	R\$ 458,85	1308 de 20/07/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 2.000,00	R\$ 165,30	1307 de 20/07/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 2.000,00	R\$ 302,10	1738 de 21/09/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 1.000,00	R\$ 413,25	1737 de 21/09/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 2.000,00	R\$ 162,45	1736 de 21/09/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 2.000,00	R\$ 173,85	1753 de 23/09/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS			R\$ 1.858,20		

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA</b>					
<b>RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art.62 da Lei Orgânica do Município).</b>					
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE - 2021	TIPO DE PUBLICIDADE -Material Escrita/Anunciantes -Atos Oficiais/Rádio/Televisão	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA/PAGA	NÚMERO DAS ORDENS DE PGTO/DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 6.600,00	R\$ 1.296,05	62738 de 22/07/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 21.211,68	R\$ 2.676,24	62726 de 22/07/2021	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 12.000,00	R\$ 510,00	64411 de 05/08/2021	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 12.000,00	R\$ 3.420,00	69021 de 05/08/2021	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 1.122,00	R\$ 630,00	69918 de 12/08/21	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 600,00	R\$ 240,00	71066 de 19/08/21	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 1.122,00	R\$ 390,00	74877 de 26/08/21	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 21.211,68	R\$ 3.568,32	77758 de 16/09/2021	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 1.122,00	R\$ 102,00	78594 de 16/09/2021	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 600,00	R\$ 360,00	78596 de 16/09/2021	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 12.000,00	R\$ 60,00	78597 de 16/09/2021	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 6.030,00	R\$ 138,00	78598 de 16/09/2021	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 6.600,00	R\$ 50,77	78599 de 23/09/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 6.600,00	R\$ 669,65	78601 de 23/09/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 3.500,00	R\$ 2.239,00	78602 de 23/09/2021	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	R\$ 6.030,00	R\$ 180,00	82819 de 30/09/2021	CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS			R\$ 16.530,03		

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAIS

EDITAL Nº 085/2021 – DGTES/AMS

**DECLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO **EDITAL 166/2020 – AMS/SMRH**, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE **ENFERMEIRO** PARA

ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital 166/2020 - AMS/SMRH**, por descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
141º	20166016718	JULIANA SUZUKI	ENFERMEIRO
20º Afro-brasileiro (402º Classificação Geral)	20166021550	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	ENFERMEIRO

Ficam convocados os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), os contratados trabalharão em escala, podendo atuar na Autarquia Municipal de Saúde ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, a entrega da documentação para contratação será dividida por horário.

Para aceitação da vaga deverá ser entregue toda a documentação do candidato, conforme tabela abaixo:

INFORMAÇÕES ENTREGA DOCUMENTOS DA ADMISSÃO	
DATA DE APRESENTAÇÃO:	25 de outubro de 2021.
LOCAL:	Autarquia Municipal de Saúde de Londrina Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena
FORMA:	Entrega de todos os documentos relacionados no ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ESPECÍFICO PARA CADA FUNÇÃO e entrega dos formulários ANEXO II e III, devidamente preenchidos, os quais deverão ser entregues em ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Documentos", conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital.
COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa.

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 10:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
145º	20166007980	CINTIA CAROLINE CHICONATO	ENFERMEIRO
21º Afro-brasileiro (413º Classificação Geral)	20166032071	TATIANE DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO

O candidato deverá realizar todas as etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 15 de outubro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

#### ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

##### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

- RG (Identidade);
- CPF (CIC);
- Título de Eleitor;
- Quitação eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) → **Eleitor** → **Certidões** → **Quitação Eleitoral**);
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastramento de PIS/ PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Diploma da Graduação em Enfermagem;
- Comprovante de Registro como Enfermeiro no Conselho da Categoria (COREN) ;
- Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no **BANCO ITAÚ** vinculada ao **CNPJ 11.323.261/0001-69** – Fundo Municipal de Saúde;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal: Disponível pelo site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) → **Serviços Online** → **Certidão Negativa** → **Certidão Negativa Unificada CPF/CNPJ**. Ou, em caso de indisponibilidade, solicitar com antecedência no Pronto Atendimento/SMF da Prefeitura Municipal de Londrina);
- Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – **ORIGINAL**;
- Atestado médico emitido dos últimos 15 dias, por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, confirmando as condições físicas do candidato para realizar as atividades da função – **ORIGINAL**;
- Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, a ser retirada no Cartório do Distribuidor de Londrina, localizado na Av. Tiradentes, 1575, ou no cartório da cidade de origem (Em Londrina: solicitar através do e-mail: [certidoes@distribuidorlondrina.com.br](mailto:certidoes@distribuidorlondrina.com.br) e telefone: (43) 3342-1443.



**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Função:				
Nome:				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Sexo:	Data de Nascimento:		Naturalidade:	
UF Nascimento:		Nacionalidade:		
Afro Brasileiro: ( ) Sim ( ) Não		Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
Tipo de Deficiência: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Outra				
RG.:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão:	
C.P.F.:	PIS/PASEP:			
Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	Seção:		
Endereço Residencial:				Nº
Complemento:		Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
E-Mail:				
Telefone Residencial: ( )		Celular: ( )		
Telefone para Recado: ( )		Pessoa para Contato:		
Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-Graduação				
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:		
Filhos Menores de 21 Anos		* <i>Dependentes de Imposto de Renda</i>		
Nome:		Data Nascimento:		
Nome:		Data Nascimento:		

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pela Autarquia Municipal de Saúde, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde do Município de Londrina, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de Dezembro de 2001, e o artigo 8º, inciso VIII da Lei 4928/92 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na**

**Constituição Federal:**

( ) Sim ( ) Não

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.**

( ) Sim ( ) Não

**3. Possui outro cargo, emprego ou função pública:**

( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a \_\_\_\_\_ (R\$ \_\_\_\_\_).

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10º da Constituição Federal e em especial cumprimento ao artigo 24, §3º e artigo 195, da Lei 4.928/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Candidato convocado para a função de: \_\_\_\_\_

Declaro que acondicionei no ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com este "PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO", as fotocópias dos documentos constante no ANEXO I e os formulários do ANEXO II e III, devidamente preenchidos. E declaro ainda que, estou ciente que a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos em suas vias originais.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

Eu, \_\_\_\_\_  
Candidato convocado para a função de: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RECEBIDO DGTES/AMS: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 086/2021 – DGTES/AMS**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 166/2020 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE **AUXILIARES DE ENFERMAGEM E ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE** PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital 166/2020 - AMS/SMRH**, por descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
58º	20166005058	ELIANA REGINA BROEITTI	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
558º	20166004213	BIANCA LILIAN DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
559º	20166005112	JOYCE DA CRUZ VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
563º	20166036565	EVERTON EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
564º	20166009541	GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
565º	20166022440	SARA CRISTINA PATRICIO CALORI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ficam convocados os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), os contratados trabalharão em escala, podendo atuar na Autarquia Municipal de Saúde ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, a entrega da documentação para contratação será dividida por horário.

Para aceitação da vaga deverá ser entregue toda a documentação do candidato, conforme tabela abaixo:

INFORMAÇÕES ENTREGA DOCUMENTOS DA ADMISSÃO	
DATA DE APRESENTAÇÃO:	25 de outubro de 2021.

LOCAL:	<b>Autarquia Municipal de Saúde de Londrina</b> <i>Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena</i>
FORMA:	Entrega de todos os documentos relacionados no <b>ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ESPECÍFICO PARA CADA FUNÇÃO</b> e entrega dos formulários <b>ANEXO II e III</b> , devidamente preenchidos, os quais deverão ser entregues em ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Documentos", conforme modelo disposto no <b>ANEXO IV</b> deste Edital.
COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa.

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 09:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
59º	20166023650	GISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
567º	20166006941	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
568º	20166017412	LAURA APARECIDA VICK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
569º	20166039645	NEUZA APARECIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
570º	20166009622	ANA PAULA MARINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
571º	20166021002	REGIANE TRIZOTTI MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O candidato deverá realizar todas as etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 15 de outubro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

#### ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

##### FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- RG (Identidade);
- CPF (CIC);
- Título de Eleitor;
- Quitação eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) → **Eleitor** → **Certidões** → **Quitação Eleitoral**);
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastramento de PIS/ PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conclusão do Curso de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
- Comprovante de Registro de AUXILIAR DE ENFERMAGEM no Conselho da Categoria (COREN) ;
- Certidão (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no **BANCO ITAÚ** vinculada ao **CNPJ 11.323.261/0001-69** – Fundo Municipal de Saúde;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal: Disponível pelo site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) → **Serviços Online** → **Certidão Negativa** → **Certidão Negativa Unificada CPF/CNPJ**. Ou, em caso de indisponibilidade, solicitar com antecedência no Pronto Atendimento/SMF da Prefeitura Municipal de Londrina);
- Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – **ORIGINAL**;
- Atestado médico emitido dos últimos 15 dias, por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, confirmando as condições físicas do candidato para realizar as atividades da função – **ORIGINAL**;
- Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, a ser retirada no Cartório do Distribuidor de Londrina, localizado na Av. Tiradentes, 1575, ou no cartório da cidade de origem (Em Londrina: solicitar através do e-mail: [certidoes@distribuidorlondrina.com.br](mailto:certidoes@distribuidorlondrina.com.br) e telefone: (43) 3342-1443.

##### FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

- RG (Identidade);
- CPF (CIC);
- Título de Eleitor;
- Quitação eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) → **Eleitor** → **Certidões** → **Quitação Eleitoral**);
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastramento de PIS/ PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo (2º grau)
- Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no **BANCO ITAÚ** vinculada ao **CNPJ 11.323.261/0001-69** - Fundo Municipal de Saúde;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal: Disponível pelo site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) → **Serviços Online** → **Certidão Negativa** → **Certidão Negativa Unificada CPF/CNPJ**. Ou, em caso de indisponibilidade, solicitar com antecedência no Pronto Atendimento/SMF da Prefeitura Municipal de Londrina);
- Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – **ORIGINAL**;
- Atestado médico emitido dos últimos 15 dias, por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, confirmando as condições físicas do candidato para realizar as atividades da função – **ORIGINAL**;
- Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, a ser retirada no Cartório do Distribuidor de Londrina, localizado na Av. Tiradentes, 1575, ou no cartório da cidade de origem (Em Londrina: solicitar através do e-mail: [certidoes@distribuidorlondrina.com.br](mailto:certidoes@distribuidorlondrina.com.br) e telefone: (43) 3342-1443.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

<b>Função:</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>			
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Sexo:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>UF Nascimento:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Afro Brasileiro: ( ) Sim ( ) Não</b>		<b>Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Tipo de Deficiência: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Outra</b>			
<b>RG.:</b>	<b>Orgão Emissor:</b>	<b>UF:</b>	<b>Data Emissão:</b>
<b>C.P.F.:</b>		<b>PIS/PASEP:</b>	
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona Eleitoral:</b>	<b>Seção:</b>

<b>Endereço Residencial:</b>			<b>Nº</b>
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-Mail:</b>			
<b>Telefone Residencial: ( )</b>		<b>Celular: ( )</b>	
<b>Telefone para Recado: ( )</b>		<b>Pessoa para Contato:</b>	
<b>Escolaridade:</b>	<b>( ) Fundamental</b>	<b>( ) Médio</b>	<b>( ) Superior</b>
			<b>( ) Pós-Graduação</b>
<b>Estado Civil:</b>		<b>Nome do Cônjuge:</b>	
<b>Filhos Menores de 21 Anos</b>		<i>*Dependentes de Imposto de Renda</i>	
<b>Nome:</b>		<b>Data Nascimento:</b>	
<b>Nome:</b>		<b>Data Nascimento:</b>	
<b>Nome:</b>		<b>Data Nascimento:</b>	
<b>Nome:</b>		<b>Data Nascimento:</b>	

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pela Autarquia Municipal de Saúde, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas [editálicas](#).

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde do Município de Londrina, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de Dezembro de 2001, e o artigo 8º, inciso VIII da Lei 4928/92 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na**

**Constituição Federal:**

( ) Sim ( ) Não

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.**

( ) Sim ( ) Não

**3. Possui outro cargo, emprego ou função pública:**

( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a \_\_\_\_\_ (R\$ \_\_\_\_\_).

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10º da Constituição Federal e em especial cumprimento ao artigo 24, §3º e artigo 195, da Lei 4.928/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Candidato convocado para a função de: \_\_\_\_\_

Declaro que acondicionei no ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com este "PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO", as fotocópias dos documentos constante no ANEXO I e os formulários do ANEXO II e III, devidamente preenchidos. E declaro ainda que, estou ciente que a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos em suas vias originais.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

Eu, \_\_\_\_\_  
 Candidato convocado para a função de: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RECEBIDO DGTES/AMS: \_\_\_\_\_

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

**PORTARIA Nº 63 / 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e IRACI GIORGIANI ZARELLI** para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 38/2021, **Licitação 05/2021 - Modo de Disputa Combinado**, o qual tem por objeto a Permissão de Uso, a Título Oneroso e Precário, de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e Mercados Municipais, de propriedade da COHAB-LD;

II - A presente licitação será realizada no dia **26 de outubro de 2021**;

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 15 de outubro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

**PORTARIA Nº 64 / 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.

**RESOLVE:**

I. Designar o funcionário **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA**, à função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, em substituição de **RAFAEL CALIL JORGE FILHO**, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

II. O funcionário fará jus à diferença da Função Gratificada (4-GRAT 5), referente ao cargo de Chefe de Departamento, por já receber a Função Gratificada (4-GRAT 3), referente ao cargo de Chefe de Seção.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 15 de outubro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 05/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente e seu Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 06.922.190/0002-61, neste ato representado por seu sócio administrador OTAVIO JACON BASILIO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela **Loja 04**, localizada no MERCADO MUNICIPAL SHANGRI-LÁ, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **11 de outubro de 2021**, com término previsto para o dia **11 de outubro de 2023**.

DO REAJUSTE: O valor da parcela mensal foi reajustado pelo IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) de 1,2487, sendo que a PERMISSIONÁRIA passará a pagar a importância mensal de **1.264,45** (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

---

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 06/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente e seu Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 06.922.190/0002-61, neste ato representado por seu sócio administrador OTAVIO JACON BASILIO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela **Loja 24 – Depósito 02**, localizada no MERCADO MUNICIPAL SHANGRI-LÁ, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **11 de outubro de 2021**, com término previsto para o dia **11 de outubro de 2023**.

DO REAJUSTE: O valor da parcela mensal foi reajustado pelo IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) de 1,2487, sendo que a PERMISSIONÁRIA passará a pagar a importância mensal de **2.191,72** (dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

### DECISÃO Nº 097, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Processo Administrativo nº 3193/2018

Fornecedor/Representado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 319/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 12.506,23 (doze mil quinhentos e seis reais e vinte e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

---

### DECISÃO Nº 101, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Processo Administrativo nº 3198/2018

Fornecedor/Representado: BANCO DO BRASIL S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 324/2018, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

# CMELL – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## REGIMENTO

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### CAPÍTULO I

##### Da Criação, dos Objetivos e das Atribuições

#### SEÇÃO I

##### Da Criação

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, criado pela Lei Municipal 12.496 de 05 de abril de 2017, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, orientador das políticas públicas de esporte e lazer, bem como propositivo já que tem por finalidade formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Londrina, cabendo-lhe, no âmbito da Fundação de Esportes de Londrina, institucionalizar a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados à área esportiva.

**Parágrafo único.** O Conselho tem natureza deliberativa, em seu âmbito interno, no exercício de sua função de assessoramento da Administração Municipal.

#### SEÇÃO II

##### Dos Objetivos e Atribuições

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina tem como finalidade básica representar a sociedade civil perante o Poder Público Municipal em assuntos atinentes à área de esportes e lazer além de colaborar com a Fundação de Esportes de Londrina na elaboração de projetos, programas e planos que viabilizem o cumprimento das políticas públicas municipal de esportes e lazer.

**Art. 3º** São competências específicas do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

- I. Propor políticas municipais de esporte e lazer no âmbito municipal;
- II. Propor políticas municipais para o incentivo ao esporte em seus diferentes campos;
- III. Oferecer diretrizes a serem observadas, pela Fundação de Esportes de Londrina na elaboração do Plano de Esporte e Lazer do Município;
- IV. Atuar na formulação de estratégias e na fiscalização da execução das políticas de esporte e lazer;
- V. Elaborar instrumento normativo para a hierarquização das prioridades para aplicação dos recursos financeiros municipais destinados a implementação dos projetos, programas e ações viabilizadoras do Plano Municipal de Esporte e Lazer; acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do Município destinados às atividades esportivas e de lazer;
- VI. Apresentar propostas para o esporte e lazer de Londrina voltadas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município;
- VII. Contribuir com os demais órgãos da Administração Municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;
- VIII. Acompanhar e opinar, durante as reuniões do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL), sobre a execução orçamentária de todos os recursos destinados ao esporte e ao lazer municipal;
- IX. Participar do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina;
- X. Sugerir os critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e as entidades públicas ou privadas e organizações de sociedade civil de interesse público, promotoras de eventos esportivos e de lazer;
- XI. Elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações;
- XII. Desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
- XIII. Propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
- XIV. Analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos esportivos e de lazer;
- XV. Manifestar-se sobre matéria atinente ao esporte e lazer no Município;
- XVI. Atuar em conjunto com a FEL para a elaboração do calendário unificado anual de atividades esportivas e de lazer e acompanhar sua execução.

#### CAPÍTULO II

##### Da Composição e Constituição do Conselho

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina será constituído por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, como segue:

- I – Área governamental - 9 (nove) vagas:
  - a) 1 (um) representante da Fundação de Esportes de Londrina;
  - b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
  - c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;
  - d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
  - e) 1 (um) representante da Autarquia Municipal de Saúde;

- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) 1 (um) representante do instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina; e
- i) 1 (um) representante da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

II - Área não governamental - 9 (nove) vagas:

- a) 1 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física;
- b) 1 (um) representante das Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física;
- c) 1 (um) representante das instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas do Município de Londrina;
- d) 1 (um) representante dos clubes recreativos e/ou ligas municipais;
- e) 1 (um) representante das associações esportivas;
- f) 1 (um) representante dos atletas, maior de 18 (dezoito) anos, que represente Londrina em Jogos Oficiais;
- g) 1(um) representante do Esporte Adaptado ou Paradesporto; e
- h) 2 (dois) representantes do Conselho Regional de Esporte e Lazer.

**§ 1º.** A investidura dos representantes titulares e suplentes prevista no inciso I deste artigo ocorrerá por indicação do Chefe do Poder Executivo e a dos representantes titulares e suplentes prevista no inciso II deste artigo dar-se-á por eleição a ser realizada pela Fundação de Esportes de Londrina, por meio de fórum ou conferência específica, convocada para tal finalidade.

**§ 2º.** O representante das Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física, deverá obrigatoriamente residir e morar no Município de Londrina, para ter o direito de compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

**§ 3º.** O presidente da Fundação de Esportes de Londrina é convidado permanente e poderá compor o conselho em todas as instâncias, sem direito a voto.

### **CAPÍTULO III Dos Membros do Conselho**

#### **SEÇÃO I Da Indicação, Nomeação e Substituição dos Conselheiros**

**Art. 5º.** Os membros titulares do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Londrina, assim como seus suplentes, serão nomeados por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação das respectivas entidades explicitadas na Lei nº 12.496/2017 e apresentados pelo Presidente da FEL.

**Art. 6º** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por apenas mais 1 (um) mandato consecutivo.

**Art. 7º** Para cada membro titular haverá um membro suplente, do mesmo segmento, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância dentro da mesma gestão.

**Parágrafo único.** No caso de falta do titular e suplente, deverá ser apresentada justificativa, por meio de ofício enviado no e-mail oficial do CMELL, até o início da reunião, a ser apreciada pela plenária de conselheiros, para abono de falta. Para os membros indicados pela área governamental o ofício deverá ser assinado pelo chefe da pasta e para membros de segmentos não governamentais o ofício deverá ser assinado pelo Conselheiro e seu Suplente.

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina deverá informar as faltas não justificadas ao segmento e/ou órgão responsável, representado pelo Conselheiro faltante.

**Parágrafo único.** No caso de necessidade de substituição, o segmento ou secretaria deverá encaminhar ao CMELL a indicação via ofício, do novo membro a qualquer momento, sendo validada em sessão ordinária do Conselho.

#### **SEÇÃO II Da Estrutura, Funcionamento e Atribuições**

**Art. 9º.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte estrutura:

- I – Pleno, instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio das sessões nas plenárias; e
- II – Diretoria Executiva, composta por:
  - a) Presidente;
  - b) Vice-Presidente;
  - c) 1º Secretário; e
  - d) 2º Secretário.

**§1º.** A Diretoria Executiva será eleita em até 30 (trinta) dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

**§2º.** Na ausência de candidatos, o presidente do Conselho poderá indicar os demais membros da direção do Conselho, que serão referendados pela votação na plenária.

**Art. 10º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá ser convocado a qualquer momento extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente ou pela maioria absoluta do total de seus membros, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência. (Art. 7º, 2ª. parte Lei 12.496/2017)

**Art. 11º** Os membros do Conselho podem pedir inclusão de assuntos em pauta, desde que feitos, direcionados ao presidente, até o início da referida reunião e inicialmente aprovada sua inclusão pela maioria dos membros na referida reunião.

**§1** A convocação para reuniões ordinárias deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 dias e reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 12.** A Fundação de Esportes de Londrina deverá dar o devido suporte para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:



- I - Estrutura Física (sala de atendimento e reuniões, suprimentos de escritório e ferramentas digitais);
- II - Recursos humanos; III - Logística autorizada;

**Art. 13.** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

**Art. 14.** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Londrina:

- I. Convocar formalmente as reuniões do Conselho, utilizando as diversas ferramentas apropriadas, dando ciência a seus membros;
- II. Organizar a ordem do dia das reuniões;
- III. Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- IV. Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa Representação;
- V. Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
- VI. Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- VII. Propor ao Conselho alterações em seu regimento interno;
- VIII. No início de cada ano, apresentar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho;
- IX. Delegar tarefas aos demais membros do Conselho.

**Art. 15.** Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do município de Londrina:

- I. Auxiliar o presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
- II. Compete ao Vice-Presidente e, na sua ausência, ao secretário ou substituto legal, fazer a publicidade dos atos e expedientes do conselho.

**Art. 16.** Compete ao 1º Secretário(a):

- I. Organizar, com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
- II. Enviar o material aos conselheiros;
- III. Transcrever as atas das reuniões;
- IV. Inscrever as pessoas, presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
- V. Organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
- VI. Anotar a presença dos Conselheiros e manter atualizado o controle de frequência;
- VII. Comunicar ao Presidente quais Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;
- VIII. Providenciar para que as atas das reuniões do Conselho sejam lançadas em arquivo próprio e sejam assinadas após sua aprovação;
- IX. Determinar a transcrição, em arquivo próprio, dos Pareceres, das Resoluções e Proposições do Conselho;
- X. Promover a publicidade e transparência das informações do Conselho;
- XI. Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas;
- XII. Delegar tarefas ao 2º Secretário.

**Art. 17.** Compete ao 2º Secretário(a), substituir o 1º Secretário(a), dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo. E executar as tarefas delegadas pelo 1º secretário;

**Art. 18.** Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:

- I. Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;
- II. Aprovar anualmente o calendário de reuniões ordinárias;
- III. Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
- IV. Convocar, com o apoio formal de um terço dos membros do Conselho, reuniões plenárias extraordinárias, justificando sua necessidade;
- V. Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competências do conselho;
- VI. Requerer que constem na pauta assuntos para discussão do conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
- VII. Propor alterações deste regimento interno;
- VIII. Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a política de esporte e lazer do Município;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;
- X. Participar de Comissões de Trabalho Específicas;
- XI. Solicitar diligências ou vistas a processos;
- XII. Participar das pré-conferências e conferências realizadas por este Conselho.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Estrutura e Funcionamento do Conselho**

##### **SEÇÃO I** **Da Estrutura**

**Art. 19.** O Conselho, com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, poderá constituir entre seus membros comissões temáticas com o mínimo de três componentes e máximo de cinco, a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamentos de dados e fornecer pareceres prévios.

**Art. 20.** Os membros interessados em compor as comissões temáticas se apresentarão para eleição do Conselho em reunião ordinária.

**Art. 21.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Londrina funcionará com as seguintes estruturas:

- I. Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- II. Comissão Permanente de Orçamento e Gestão;
- III. Comissão Permanente de Análise de Eventos;
- IV. Comissão Permanente de Políticas Públicas Permanentes;
- V. Comissão Permanente de atendimento ao Cidadão e Conselhos Regionais de Esporte e Lazer;
- VI. Comissões Temporárias de Trabalhos Específicos, constituídas por resolução;
- VII. Plenário;
- VIII. Assembleia Geral.

**Art. 22.** Mediante autorização do Pleno, poderão ser criadas comissões paritárias de trabalho específicas, permanentes ou temporárias, dentre os membros efetivos para encaminhamento de matéria específica.

§1º As comissões terão a função, em cada área, de desenvolver as atividades executivas do Conselho, e a ele submeter para apreciação, as suas deliberações.

§2º As comissões poderão valer-se de convite à pessoas de reconhecida competência para assessoramento, quando necessário.

§3º As funções de presidente e relator das comissões, serão escolhidas dentre os próprios membros.

§4º A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das comissões temporárias ou permanentes, serão estabelecidas em resolução aprovada pela plenária.

## **SEÇÃO II Do Funcionamento**

**Art. 23.** O Conselho de Esporte e Lazer do Município de Londrina funcionará junto à Fundação de Esportes de Londrina, que viabilizará os recursos necessários para a realização das suas atividades.

**Art. 24.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina terá suas reuniões ordinárias realizadas mensalmente.

§1º As reuniões começarão em horário previamente acordado com a presença de pelo um terço de seus membros para assuntos gerais e ao menos metade mais um do total de membros para as deliberações e votações.

§2º Toda a reunião deverá ser lavrada em livros de atas próprios.

§3º Poderão ocorrer reuniões extraordinárias em conformidade com o estabelecido pela lei e por este regimento.

§4º Fica estabelecido entre os dias 23 de dezembro e 23 de janeiro como período de recesso do Conselho.

**Art. 25.** As reuniões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer terão seu roteiro fixado pelo presidente, no qual deverá obedecer:

I - estabelecimento de quórum, abertura da sessão com a leitura da ata anterior; II - aprovação de pauta extra, se houver, e comunicados; III - discussão e deliberação das matérias constantes na pauta; IV - encerramento.

§1º As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes do conselho.

§2º Em caso de empate, o voto do presidente será computado como minerva (desempate).

§3º A pauta extra não poderá sobrepor a pauta ordinária.

§4º Os pareceres e relatórios das comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessões ordinárias.

§5º As votações serão simbólica, nominal ou escrutínio secreto. Na votação nominal os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem. Havendo dúvidas em relação à votação simbólica, será feita verificação nominal e os membros terão direito a uma fala a favor e uma fala contra com tempo máximo de 2 minutos por fala, seguindo para a votação final. A votação por escrutínio secreto será feita mediante cédulas recolhidas à vista do Plenário e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

§6º Nenhum Conselheiro presente deverá se eximir de votar.

§7º Ao final da votação o presidente deverá anunciar o resultado, não havendo possibilidade de alteração do voto.

§8º As decisões votadas serão transformadas em resoluções que deverão ser encaminhadas para os órgãos competentes para providências.

§9º Assuntos já apreciados só poderão ser revistos com concordância de metade mais um do total de membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Londrina.

§10. Os membros suplentes, quando não estiverem substituindo os membros titulares, ou representantes de Conselheiros, só poderão participar das reuniões com o direito à voz.

§11. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem sua prévia autorização, salvo ações expressas na lei e neste regimento, sob pena de cassação do mandato a ser apreciada e deliberada pela Plenária do Conselho.

§12. As reuniões terão duração máxima de 2 horas, salvo com consentimento da maioria simples em se tratando de assunto urgente, relevante e de interesse público.

## **CAPÍTULO VI Das Disposições Finais**

**Art. 26.** A entidade que obtiver o direito de indicar ou aquela que teve membro efetivo eleito, cujo representante não comparecer, no ano, a 3 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, receberá comunicação para substituição do indicado.

§1º Para efeitos deste artigo, não serão computadas ausências prévia e devidamente justificadas perante o Conselho.

§2º Em se tratando de órgão público, a chefia imediata deverá ser comunicada para indicação de novo membro.

§3º O Conselheiro que estiver impossibilitado de comparecer às assembleias, deverá comunicar ao suplente e ao presidente do Conselho, com devida antecedência para que o suplente se organize para participar, com acesso obrigatório da pauta do dia.

**Art. 27.** Este Regimento poderá ser alterado em parte ou no todo, mediante aprovação da maioria qualificada de seus membros em duas votações em sessões ordinária e extraordinária convocada para este fim.

**Parágrafo Único.** Em se tratando de atualização legal, e somente nesse caso, este regimento interno poderá ser alterado a qualquer tempo, sem necessidade de aprovação dos membros do conselho.

**Art. 28.** Os conselheiros poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário e que não impliquem em custos não previstos no orçamento da FEL.

**Art. 29.** Os casos omissos deste Regimento serão submetidos à apreciação da plenária dos Conselheiros.

**Art. 30.** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de Agosto de 2021.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

### PORTARIA Nº 191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar,** a pedido, a partir de 13 de outubro de 2021, **Reinaldo César Zanardi,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de outubro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

---

### PORTARIA Nº 192, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no art. 16 e no art. 17 da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor John Lee Alves Melo à função de Gerente do Departamento de Recursos Humanos a partir do dia 14 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de outubro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

---

### PORTARIA Nº 193, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar,** a pedido, a partir de 18 de outubro de 2021, **Alexandre Martins Batista,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção H: CCL-08, exonerável “*ad nutum*”, na Terceira Secretaria da Mesa Executiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 15 de outubro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 132, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o inciso IV do art. 35, o *caput* e incisos II e VI do art. 51, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Altera o inciso IV do art. 35 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 35.** ...

IV –Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer -CECDPL;

**Art. 2º** Altera o *caput*, os incisos II e VI do art. 51 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passam a ter as seguintes redações:

**Art. 51.** Compete à Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer especificamente emitir parecer sobre:

...  
II – sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto e paradesporto;

...  
VI -diversão, lazer, espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições

Londrina, datado e assinado eletronicamente. Vereador Jairo Tamura, Presidente

**Ref.**

Projeto de Resolução nº 6/2021

Autoria: Flávia Adriane Sant'ana Cabral, Egberto Celeste Lazari, Marly de Fátima Ribeiro, Fernando Madureira da Silva, Ailton da Silva Nantes, Sonia Maria Nobre Gimenez, Eduardo Tominaga, Daniele Ziober Sborgi e Lenir Candida de Assis

---

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)